



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de 30(trinta) vagas no curso de pós-graduação *Lato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável, oferecido no *Campus* Uruçuca e com ingresso em Dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 1.2. Podem concorrer a seleção os profissionais de nível superior ou estudantes de graduação do último semestre, desde que, tenham previsão de conclusão até o início das aulas, indicado no cronograma deste edital.
- 1.3. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Uruçuca.
- 1.4. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.5. Qualquer dúvida entre em contato com o e-mail: selecao.pdrs@gmail.com e/ou com o número de telefone: 73 3239-2222 (Também é *WhatsApp*).

2. DO CURSO

- 2.1. O curso é destinado aos profissionais de nível superior, que trabalham ou possuem interesse em atuar com a temática do desenvolvimento socioeconômico territorial. No ato da matrícula é necessário ser portador de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem como objetivo central capacitar docentes, técnicos e pesquisadores, vinculados à administração pública ou privada, e profissionais interessados na temática do desenvolvimento regional através da formulação e circulação de uma nova visão do desenvolvimento, considerando as especificidades territoriais.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
 - I. Aprofundar a análise da realidade territorial, orientando a atuação local numa compreensão global do desenvolvimento.
 - II. Desenvolver e consolidar a prática de pesquisa e reflexão acadêmicas sobre temas que se relacionem com o desenvolvimento regional sustentável.
 - III. Refletir sobre o processo de desenvolvimento do ponto de vista da organização regional, da ocupação



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021

do território, do uso dos biomas e dos recursos naturais, bem do impacto social desses processos no território.

- 2.4. O Curso terá duração mínima de 18 (Dezoito) meses, e uma carga horária mínima de 400 horas.
- 2.5. Curso tem formato presencial com módulos mensais, composto por 11 (onze) módulos teóricos e práticos com carga horária de 40 horas cada. A distribuição da carga horária é a seguinte: sexta: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula); sábado: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula), totalizando 20(vinte) horas de aulas síncronas. Inclui-se também Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado no módulo de Seminário Integrado de Pesquisa. Os alunos deverão elaborar atividades assíncronas, correspondente a carga horária de 20 horas, orientadas pelos docentes de cada módulo, com prazo máximo de 20 (vinte) dias para conclusão.
- 2.6. O Curso será constituído de 8 disciplinas obrigatórias, incluindo Seminário Integrado de Pesquisa, e 3 disciplinas optativas eletivas.
- 2.7. O estudante deverá elaborar uma produção Técnico e/ou Científico como resultado de seu Projeto de Pesquisa, conforme regulamento do Curso.
- 2.8. Após o cumprimento da matriz curricular teórica o aluno terá 03 (três) meses para entrega da versão final do trabalho de conclusão do curso.
- 2.9. O aceite de trabalho em evento e/ou revista científica é obrigatório para conclusão do curso.
- 2.10. O primeiro momento do Curso, não compatibilizado na carga horária total, será a Aula Inaugural, em que serão apresentados os docentes do programa, o corpo técnico, a coordenação, a Proposta Pedagógica do Curso e as orientações gerais.
- 2.11. Cronograma das aulas será apresentado na Aula Inaugural.
- 2.12. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.
- 2.13. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro CEP: 45680-000 Tel. (73) 3239-2222, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.
- 2.14. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:
 - I. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
 - II. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (20%); e
 - III. 02 (duas) vaga para candidato pessoa com deficiência. (5%)



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021

- 3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo V) ou pessoa com deficiência.
- 3.7. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo VI preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, on-line, preenchendo a ficha de inscrição, disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.
- 4.2. O candidato deverá preencher os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo 1), transformar em PDF, anexar os documentos descritos no item 3.3 e encaminhar para o e-mail: selecao.pdrs@gmail.com. A organização responderá o e-mail indicando o recebimento. Caso isso não ocorra, entre em contato com o número de telefone: 73 3239-2222 (Também é WhatsApp).
- 4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
 - I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de estar cursando o último semestre do curso de graduação;
 - IV. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes, com as devidas comprovações.
 - V. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo II, em um único arquivo no formato PDF.
 - VI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
 - VII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

- 4.4. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>
- 5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: selecao.pdrs@gmail.com.
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1. A avaliação será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável.
- 6.2. A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Desenvolvimento Regional Sustentável obedecerá às seguintes etapas e critérios:
 - I. Homologação das Inscrições (**I Etapa**), de caráter eliminatório. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, conforme item 3.3.
 - II. Análise do Pré-projeto de pesquisa (**II Etapa**), de caráter eliminatório e classificatório. Pré-projeto de produção própria do candidato, sobre tema específico na área de Desenvolvimento Regional Sustentável, o qual deverá conter: Título, Contextualização da Problemática, Justificativa, Objetivo Geral, Fundamentação teórica, Metodologia, Resultados Esperados e Referências conforme a ABNT. Nesta etapa serão avaliados os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica e formal e científica.
 - III. Entrevista (**Etapa III**), de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá participar de uma entrevista on-line realizada de forma individual por banca constituída por professores do IF Baiano, versando sobre a motivação para escolha do Curso, o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento acerca da temática Desenvolvimento Regional Sustentável, desempenho profissional, disponibilidade



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021

de tempo para dedicação ao curso.

- IV. Análise do Currículo lattes (**Etapa IV**), de caráter classificatório. O currículo deve ser encaminhado no ato da inscrição, onde será avaliado de caráter a experiência profissional e/ou produção acadêmica e científica do candidato.
- 6.3. As etapas totalizam 100 pontos;
- 6.4. A seleção considerará o seguinte Barema:

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pré-projeto (2ª ETAPA)	Relevância e originalidade do projeto	10
	Importância para a área de desenvolvimento regional sustentável	10
	Adequação e viabilidade do projeto	20
	Subtotal	40
Entrevista (3ª ETAPA)	Motivação para escolha do Curso	10
	Perfil acadêmico	10
	Conhecimento acerca da temática Desenvolvimento Regional Sustentável	10
	Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso	10
	Subtotal	40
Análise de Currículo (4ª ETAPA)	Experiência profissional (0,5 ponto por ano)	5
	Apresentação de trabalhos (0,5 ponto por trabalho)	5
	Publicação de resumos, livros, artigos, capítulos de livros e outras publicações (0,5 ponto por publicação)	5
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (0,5 ponto por curso)	5
	Subtotal	20
	Total	100

- 6.5. O candidato que obtiver pontuação na Segunda Etapa inferior a 20 pontos será eliminado.
- 6.6. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 pontos na II etapa estarão aptos para a terceira etapa.
- 6.7. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>, conforme o Cronograma.
- 6.8. Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão enumeradas na convocação.
- 6.9. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021

através de arguição oral, conforme Barema apresentado no item 5.4

- 6.10. O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.11. A quarta etapa será a análise do currículo. Essa etapa não é eliminatória. Os pontos obtidos serão acrescentados aos obtidos na etapa II e III.
- 6.12. A divulgação dos Resultados Preliminares ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.
- 6.13. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas quatro Etapas.
- 6.14. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate**:
 - I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Análise do Currículo);
 - II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Entrevista);
 - III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
 - I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
 - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e

6/9



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

- 7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo VI, observando os requisitos:
- I. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
 - II. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
 - III. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
 - IV. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- 7.10. Os laudos médicos e os respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.
- 7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da pós-graduação *lato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>
- 8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
- 8.3. São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- 8.4. São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.
- 8.5. São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram como aprovados ou suplentes.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no cronograma, na secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano-Campus Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento-S/N-Centro. CEP: 45680-000. Telefone.(73) 3239-2222, no horário das 08h às 17h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e as cópias e os originais dos documentos descritos no item 9.2.
- 9.2. Documentos exigidos:
- I. Cédula de identidade (RG);
 - II. Cadastro de pessoa física(CPF);
 - III. Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021

- IV. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Duas Fotos 3x4
- VII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- 9.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.
- 9.4. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.5. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.
- 9.6. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte.
- 10. **DA ORIENTAÇÃO**
- 10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.
- 10.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.
- 11. **RECURSOS**
- 11.1. Para interposição de recursos de impugnação do Edital ou contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo III) disponível nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e enviá-los para o e-mail: selecao.pdrs@gmail.com no período estabelecido no cronograma.
- 12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº. 134, de 27 de setembro de 2021

processo seletivo.

- 12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (73) 3239-2222 ou por e-mail: selecao.pdrs@gmail.com.
- 12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente no SUAP , processo 23335.251416.2021-41

Luciana Helena Cajas Mazzutti

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação